

VILA SERGIPE 1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 29.330.011/0001-11

NIRE Nº 35.300.512.022

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** 27 de janeiro de 2020, às 10:00 (dez horas), na sede da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.
- 2. CONVOCAÇÃO, QUORUM e PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo sido constatada a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme o livro de presença dos acionistas e assinaturas ao final.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Lara Monteiro da Silva, como Presidente, e Mario Harry Lavoura, como Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre **(I)** a rerratificação da deliberação constante do item 5.13 da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2019 ("AGE 19.12.2019") e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 2.635/20-3 que, dentre outros, deliberou e aprovou a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, no valor total de R\$48.057.000,00 (quarenta e oito milhões e cinquenta e sete mil reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), por meio da celebração, em 20 de dezembro de 2019, da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia, entre a Companhia, na qualidade de emissora, a Echoenergia Participações S.A., na qualidade de fiadora, e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"); **(II)** a ratificação das demais deliberações previstas na AGE 19.12.2019, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes; e **(III)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como ratificar medidas já praticadas.



5. DELIBERAÇÕES. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(I) A retificação do item "5.13", que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.13. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento das Debêntures ocorrerá em 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, em 20 de junho de 2020 ("Data de Vencimento").

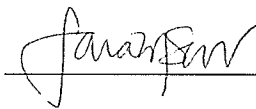
(II) A ratificação das demais deliberações previstas na AGE 19.12.2019, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento, as quais permanecerão integralmente vigentes; e

(III) A autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta assembleia, bem como ratificar medidas já praticadas.

6. ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos parágrafo 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente – Lara Monteiro da Silva e Secretário – Mario Harry Lavoura. Acionista: Echoenergia Participações S.A.

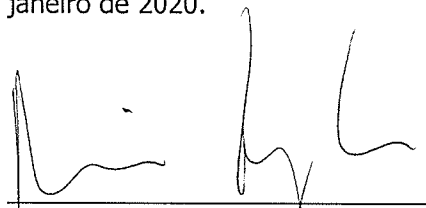
A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.



Lara Monteiro da Silva

Presidente



Mario Harry Lavoura

Secretário



27 de janeiro de 2020.

À
B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão
Segmento Cetip UTVM
Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa - SRF
Praça Antônio Prado, 48 – 2º andar - Centro
CEP 01010-901 – São Paulo /SP

Ref.: 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A., nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

A Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.330.011/0001-11, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de emissora da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, em série única de emissão da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A., compromete-se a, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir desta data, apresentar a Vsas. a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 27 de janeiro de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Estamos cientes de que a não apresentação da documentação acima citada, dentro do prazo acertado, acarretará na exclusão do ativo relativo à emissão em referência registrado nesta Câmara.

A parte que assina a presente assume integral, irrevogável e irretroatável responsabilidade, pela veracidade e pelos efeitos da presente, isentando a B3 de qualquer responsabilidade.

Atenciosamente,



Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A.
Representada por:

Lara Monteiro Silva
Diretora